

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024**

**JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**I – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTÃO EM ALUMÍNIO 2,85X1,50 E CERCA EM ALUMÍNIO 2,20X1,60, JATEAMENTO DE PORTÃO E PINTURA.**

**II – DA JUSTIFICATIVA:**

O objeto da presente licitação é a aquisição de PORTÃO EM ALUMÍNIO 2,85X1,50 E CERCA EM ALUMÍNIO 2,20X1,60, JATEAMENTO DE PORTÃO E PINTURA é essencial por diversos motivos que envolvem a segurança, acessibilidade e conformidade com as normativas vigentes. O principal motivo para a instalação do portão e da cerca é garantir a segurança de todos os usuários do prédio, onde há grande circulação de crianças, a presença de portão e cerca fechado é fundamental para prevenir acidentes que podem causar lesões graves ou até fatais e também contribui para a valorização estética e funcional do prédio público. Considerando que são componentes importantes para a acessibilidade universal, proporcionando apoio e segurança para pessoas com mobilidade reduzida, idosos, crianças e pessoas com deficiência. A administração pública demonstra, assim, seu compromisso com a proteção e o bem-estar dos cidadãos, o que fortalece a confiança da comunidade nas instituições públicas.

**III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*Art. 75 É dispensável a licitação:*

...

*I - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" (alterado pelo Decreto 11.871/2021, que atualiza o valor para R\$ 59.906,02)*

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

**IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Foi realizada pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado menor valor.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **EDSON DE MORAES**.

**V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:**

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

**VI – DOS DADOS DO CONTRATADO**

**EDSON DE MORAES**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.905.788/0001-58, com endereço à Rua Jose Moratelli, nº 217, Bairro Guanabara, na cidade de Rio do Campo/SC;

**IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O preço total estimado é de R\$3.790,00 (tres mil, setecentos e noventa reais), conforme especificado na tabela abaixo:

| MAQVALE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA |        |                   |                                                     |                |           |
|-------------------------------------------------------|--------|-------------------|-----------------------------------------------------|----------------|-----------|
| ITEM                                                  | QUANT. | UNIDADE<br>MEDIDA | DETALHAMENTO                                        | PREÇO ESTIMADO |           |
|                                                       |        |                   |                                                     | UNIT. R\$      | TOTAL R\$ |
| 1                                                     | 1      | UN                | PORTÃO EM ALUMÍNIO 2,85X1,50M E INSTALAÇÃO DO MESMO | 2.175,00       | 2.175,00  |
| 2                                                     | 1      | UN                | CERCA EM ALUMÍNIO 2,29X1,60M E INSTALAÇÃO DO MESMO  | 850,00         | 850,00    |
| 3                                                     | 1      | UN                | JATEAMENTO DE PORTÃO                                | 270,00         | 270,00    |
| 4                                                     | 2      | UN                | PINTURA DOS PORTÕES                                 | 247,5          | 495,00    |

**V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, e os recursos financeiros serão oriundos de Operações de Crédito, na classificação abaixo:

**Órgão: 06 – Secretaria de Educação**

**Unidade: 001 – Divisão de Creche Escolar**

**Ação: 2023 – Manutenção de Ensino em Creche**

**Despesa 108 – 33390000000000000000**

## **VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

### **Da Forma de Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

### **Do Reajuste**

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

## **VII – DO PRAZO DE ENTREGA**

Os objetos deverão ser entregues e instalados no CE Fritz Faller Avenida Tiradentes nº170 bairro guanabara, devidamente acompanhado pela Nota Fiscal, em local designado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contando da data de recebimento da Ordem de Compras.

## **VIII – CONCLUSÃO:**

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo 23 de agosto de 2024.

VIDAL BALAK  
PREFEITO MUNICIPAL